

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Despacho n.º 1303/2010 de 31 de Dezembro de 2010**

---

Considerando o âmbito de actuação do Provedor do Utente da Saúde previsto na Resolução do Conselho do Governo n.º 32/2010, de 4 de Março;

Considerando que o Provedor do Utente da Saúde exercerá uma função de apoio e promoção dos direitos de cidadania na saúde e salvaguarda da equidade no acesso aos cuidados de saúde;

Considerando que a designação do titular do cargo de Provedor do Utente da Saúde cabe ao Governo Regional, por despacho do Presidente do Governo, de entre cidadãos que preencham os requisitos de elegibilidade para os órgãos de governo próprio da Região e gozem de comprovada reputação de integridade;

Considerando o perfil, a experiência e as capacidades detidas pelo Dr. Armando Ademar Monteiro Anahory;

1 - Assim, nos termos do n.º 7 da Resolução do Conselho do Governo n.º 32/2010, de 4 de Março, designo o Dr. Armando Ademar Monteiro Anahory Provedor do Utente da Saúde.

2 - O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2011.

28 de Dezembro de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.